



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

## DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: **Tomada de Preço nº19/2020 – Processo nº79/2020, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM METRAGEM DE ÁREA TOTAL DE 354,88 M2, LOCALIZADO A RUA SERGIPE, Nº772, BALNEÁRIO DIAMANTINA, NA LOCALIDADE ITAPEMA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Após análise de todas as peças processuais que interessam à espécie, adoto as razões apresentadas de acordo com a análise e respostas conforme Pareceres Contábeis nºs 278/2020, sob fl. 997, e 279/2020, sob fl. 998, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sob fl.1000, e Parecer jurídico vistos e etc, verso fl.1000, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **PROVIDO** os recursos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELLI, através do protocolo nº 10282/2020 sob fls.958/960, e PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através do protocolo nº 10337/2020 sob fls.961/968, e **IMPROVIDO** a contrarrazão apresentada pela empresa PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, através do protocolo nº 10599/2020 sob fls. 972/995, para assim tornar **HABILITADA** a empresa **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e tornar **INABILITADA** a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Assim, que seja dado sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do processo.

Itapoá, 08 de outubro de 2020.

**SAMUEL ALVES SILVA**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**